Ministério do Meio Ambiente – MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Diretoria de Unidade de Conservação de Proteção Integral – DIREP
Coordenação Geral de Visitação – CGEVI

PROJETO BÁSICO

CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO PÚBLICA E COBRANÇA DE INGRESSO NO PARQUE NACIONAL MARINHO DE FERNANDO DE NORONHA/PE.

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo: i) dar ciência à sociedade; ii) apresentar aos proponentes as informações necessárias para a formulação de sua proposta e; iii) subsidiar o ICMBio na formulação de edital de licitação visando à concessão de serviços de apoio à visitação pública e cobrança de ingresso, para o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha – PE.

Após uma breve apresentação do Parque Nacional, são descritos os serviços que estão sendo ofertados sob o regime de concessão, suas localizações físicas, uma breve descrição dos investimentos que devem ser realizados, da operacionalização dos serviços e instruções para apresentação das propostas.

Ressalta-se que as informações relativas aos dados da visitação apresentados neste documento são meramente informativas. Desta forma, este documento não tem por objetivo fornecer qualquer garantia sobre o número de visitantes do Parque Nacional, devendo o proponente realizar suas próprias inferências, estudos e estimativas.

2. JUSTIFICATIVA

A concessão de serviços em Parques Nacionais brasileiros visa à adequação dos padrões de uso destas unidades de conservação à luz das regras e normas da administração federal, de forma a viabilizar o cumprimento da sua finalidade básica de preservação dos ecossistemas naturais, buscando em paralelo intensificar o aproveitamento do patrimônio natural e cultural do país através de seu potencial para uso público. Ao mesmo tempo, reconhecer as mudanças dos valores sociais relacionados ao meio ambiente nas últimas décadas, refletidas de modo marcante nas formas de lazer e viagens voltadas para atividades que têm a natureza como cenário e objetivo, provendo a renovação e a melhoria da infra-estrutura de atendimento ao turismo.

A implantação de serviços terceirizados reverterá ainda benefícios para a sociedade como um todo, adicionalmente ao fornecimento de melhores condições de preservação do patrimônio natural e de um melhor aproveitamento do potencial de visitação do Parque Nacional, existe a previsão de geração de empregos diretos, uma redução dos gastos públicos, o aumento da arrecadação do Governo Federal e a criação de condições privilegiadas para a retomada da educação ambiental e pesquisa científica.

Assim acredita-se que a concessão de algumas atividades e serviços está baseada na busca de soluções inovadoras para viabilizar investimentos privados complementares no atendimento ao visitante, que representa um papel de fundamental importância à conservação do ecossistema existente e permite maior investimento pelo ICMBio nas ações de proteção e manejo, onde possui prerrogativa maior de responsabilidade.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), instituído pela Lei n.º 9.985 de 18.07.2000, Art. 11, "Os Parques Nacionais têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico".

Ainda segundo o SNUC, "A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

Adicionalmente, as condições e restrições básicas do uso público nesta categoria de unidade de conservação são regidas pelo Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros (Decreto n.º 84.017/79).

A previsão legal de cobrança de ingresso em Parques Nacionais é estabelecida pela Portaria n º 366/2009, do Ministério do Meio Ambiente, a qual define os preços dos serviços administrativos, técnicos e outros. Atualmente a cobrança de ingresso para acesso ao Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha ocorre de forma descentralizada por algumas empresas que hoje operam turismo dentro do parque, necessitando porem abranger todos os visitantes do PNMFN.

3.1 O PARQUE NACIONAL MARINHO DE FERNANDO DE NORONHA

3.1.1 Localização e vias de acesso

Está localizado a 345 km da costa do Estado do Rio Grande do Norte e a 545 km da costa do Estado de Pernambuco, no Oceano Atlântico Sul Equatorial, entre as coordenadas 3°45`- 3°56` S e 32°20`- 32°30`W. Este Parque Nacional foi criado pelo Decreto nº 96.693, de 14 de setembro de 1988 para proteger os ecossistemas marinhos e terrestres do Arquipélago de Fernando de Noronha, incluindo o único mangue insular oceânico do Atlântico Sul, localizado na Baía do Sueste.

Constitui *habitat*, privilegiadamente conservado, de diversas espécies marinhas como, por exemplo, tartarugas, golfinhos rotadores e uma enorme diversidade de espécies de peixes, crustáceos e corais. Além de sua grande relevância para a preservação e manutenção dos recursos naturais, Fernando de Noronha atualmente desponta como um grande atrativo no cenário nacional e internacional para lazer associado ao ecoturismo.

O acesso dos visitantes ao Parque Nacional é realizado principalmente via aérea, através de companhias de vôos comerciais que disponibilizam partidas diárias de Natal/RN ou Recife/PE. Pacotes de viagem com destino ao arquipélago são organizados por agências de turismo de todo o país.

Outra opção são os cruzeiros que são realizados ao longo da costa brasileira nordestina – entre os meses de dezembro a março – onde a visita à ilha faz parte de alguns dos roteiros oferecidos pelas operadoras.

3.1.2 Clima / Relevo / Vegetação e Fauna

Fernando de Noronha apresenta um clima tropical quente oceânico (Aw), com as estações seca e chuvosa bem definidas, com variações da temperatura anual entre 23,5º C e 31,5º C, e amplitude térmica média de 4,1° C. Entre agosto e fevereiro a ilha adquire um aspecto de semi-aridez devido a estiagem das chuvas. Entre março e julho a precipitação chega ao seu máximo, sendo maio e junho os meses mais chuvosos.

O arquipélago tem sua origem geológica no vulcanismo. É uma montanha submarina com sua base a quatro mil metros de profundidade. Três formas básicas caracterizam o relevo do arquipélago – as planícies, os planaltos e os altos topográficos mais íngremes. As distintas formações rochosas, derrames basálticos, rochas piroclásticas e arenitos contribuíram para uma topografia bem movimentada e diferenciada, especialmente na ilha principal, com picos, planaltos, vales e escarpas verticais, tudo circundado por belas praias de areias brancas.

A vegetação original do arquipélago é similar à mata atlântica insular e hoje ocorre de forma contínua apenas entre a mata do morro da Quixaba até a Ponta da Sapata. Muitas espécies exóticas foram introduzidas ao longo do tempo o que descaracterizou a cobertura vegetal natural. Assim, encontramos diferentes árvores frutíferas e também espécies ornamentais.

Ao exemplo do que ocorre em outros sistemas insulares oceânicos, no Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha a avifauna mostra-se como um dos grupos mais bem representados, fazendo deste arquipélago o representante de ilhas oceânicas com maior diversidade de aves migratórias do Brasil.

Enquanto as aves somam algumas dezenas em espécies, os outros grupos dos vertebrados não chegam a uma dezena. São representantes da fauna terrestre, endêmicos de Fernando de Noronha, duas espécies de vertebrados répteis: a mabuya (*Mabuya maculata*), a cobra-de-duas-cabeças (*Amphisbaena ridleyana*). A cucuruta (*Elaenia rydleyana*) e o sebito (*Vireo gracilirostris*) também são espécies de aves endêmicas. As espécies exóticas mais emblemáticas incluem o lagarto teiú (*Tupinambis teguixim*), o sapo-boi (*Bufo paracnemis*) e o roedor mocó (*Kerodon rupestris*).

A fauna marinha do arquipélago apresenta grande diversidade e riqueza de espécies. Levantamentos realizados nesta área, referenciados ainda pelo Plano de Manejo da unidade de conservação, identificaram cerca de 230 espécies pertencentes à fauna marinha, composta por moluscos, crustáceos, peixes recifais, tubarões, raias e uma quantidade significativa de espécies de corais, hidrocorais, esponjas, gorgônias e etc. Desde então a pesquisa científica na unidade de conservação tem sido crescente e contínua nos possibilitando afirmar que o número de espécies registradas atualmente tende a ser bem mais expressivo.

Adicionalmente, Fernando de Noronha é o habitat natural de golfinhos-rotadores (*Stenella longirostris*) e de duas espécies de tartarugas marinhas: a aruanã ou tartaruga-verde (*Chelonia mydas*) e a tartaruga-de-pente (*Eretmochelys imbricata*), ambas ameaçadas de extinção.

3.1.3 Atrações Especiais / Época ideal para visitação

A exuberância do azul do mar, das praias, e o movimentado relevo do arquipélago podem ser apreciados em toda a extensão do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha. A paisagem local, de notável beleza cênica, e a facilidade de observação de inúmeras espécies da fauna brasileira constituem os principais atrativos procurados pelos visitantes.

O Parque Nacional possui diversas trilhas e mirantes com cenários naturais singulares em sua beleza muito apreciados para realização do ecoturismo. São vários os circuitos oferecidos, como por exemplo: a trilha do Mirante dos Golfinhos/Sancho, a trilha Atalaia/Pedra Alta/Pontinha/Caieiras, a trilha do Capim-Açú e o passeio às piscinas naturais da Praia da Atalaia, entre outras.

A unidade de conservação é aberta à visitação durante todo o ano, diariamente, das 08:00 às 18:00 horas. Pesquisas realizadas na área indicaram que a atividade mais procurada pelo visitante é o banho de mar, seguida por passeios marítimos, caminhada em trilhas, snorkeling, mergulho em apnéia e mergulho autônomo.

3.1.4 Informações gerais

Nome da Chefia da Unidade
Fabiana Bicudo

Endereço do Parque Nacional
Alameda do Boldró, 174.
Boldró. Fernando de Noronha/PE
CEP: 53990-000

3.1.5 A Taxa de Preservação Ambiental - TPA

Desde 1989 os visitantes que desembarcam em Fernando de Noronha pagam uma taxa de permanência denominada Taxa de Preservação Ambiental, estabelecida e cobrada para uso definido pelo Governo do Estado de Pernambuco.
A taxa, com valores que vão de 10 Bônus do Tesouro Nacional (BTN) por dia, até 2.055 BTN trigésimo dia, pode ser paga pela internet ou diretamente no guichê do aeroporto de Fernando de Noronha, por ocasião do desembarque dos visitantes.

Excluído:
Excluído: ¶

Vale lembrar que mesmo as pessoas que fazem o pagamento da TPA pela internet, devem apresentar no aeroporto o comprovante de pagamento e documentação necessária a todos que chegam à Ilha Fernando de Noronha, devido a necessidade de controle migratório.

3.1.6 Informações sobre o número de visitantes em Fernando de Noronha

A tabela abaixo se refere aos de dados de visitação do ano de 1995 a 2009 que chegaram ao arquipélago de Fernando de Noronha via aérea.

Tabela 1 – Número de visitantes por ano em Fernando de Noronha.

Ano	Total de Visitantes
1995	21.315
1996	15.756
1997	22.289
1998	28.317
1999	49.512
2000	47.450
2001	57.568
2002	62.551
2003	51.463
2004	57.970
2005	60.225
2006	49.536
2007	49.626
2008	66.387
2009	60.673

Fonte: Administração Estadual do Distrito de Fernando de Noronha.

Adicionalmente à vinda de turistas via aérea, anualmente a presença de navios transatlânticos de turismo, condicionados a um processo de licenciamento ambiental, acontece entre os meses de dezembro a março, exceto em datas críticas para a visitação pública, como ano novo, carnaval e semana santa. O navio aporta em escalas semanais, permanecendo por um dia e meio, trazendo em média 600 passageiros. Os roteiros de visitação oferecidos aos passageiros destes cruzeiros incluem diversas áreas do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha, como a Praia do

Leão, Baía do Sueste, Praia do Sancho e etc.

4. DA CONCESSÃO

O objetivo da concessão de atividades e serviços deste Parque Nacional é a disponibilização da unidade de conservação, em consonância com os seus objetivos de criação, seu Plano de Manejo e no escopo da preservação dos recursos naturais, visando:

Valorizar os ambientes naturais, a beleza cênica local e as manifestações sócio-culturais do Arquipélago de Fernando de Noronha;

Ofertar ao visitante a infra-estrutura física adequada e a prestação de serviços qualificados, para o desenvolvimento do ecoturismo e do uso público;

Adotar mecanismos que propiciem uma aproximação da unidade de conservação com a sociedade, em especial com as comunidades do entorno;

Inserir a unidade de conservação no desenvolvimento local e regional, como fonte de geração de renda e emprego, especialmente para as comunidades do entorno;

Oferecer ao órgão gestor um cenário adequado que possibilite o investimento de recursos públicos nas demais atividades prioritárias que são de sua responsabilidade direta na unidade de conservação, como a proteção dos ecossistemas e da sua biodiversidade, a pesquisa científica, o monitoramento e a educação ambiental;

Proporcionar meios de integração e convergência de esforços e investimentos públicos e privados para viabilizar as unidades de conservação no contexto de outros grandes programas, como o de pólos de turismo.

Fortalecer o mecanismo de concessão como viabilização do ecoturismo e do uso público nas unidades de conservação do Brasil;

5. DO OBJETO DA CONCESSÃO

Este projeto básico tem por finalidade estabelecer a forma na qual se dará a concessão de um conjunto de diferentes serviços de apoio à visitação pública do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha/PE, como por exemplo, a cobrança de ingresso, exploração comercial em pontos de apoio à visitação, centro de visitantes, trilhas e etc., cada um com suas características operacionais próprias e que deverão ser concessionadas como conjunto único, de acordo com a viabilidade econômica aferida e em consonância com o Plano de Manejo do PNMFN e estudos complementares incorporados a este.

Os serviços e ações a serem desenvolvidas nesta concessão consistem em:

5.1 Cobrança de Ingressos

A principal atividade a ser concessionada consiste na elaboração, implantação e gerenciamento de um sistema de cobrança de ingresso para o Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha, que deverá atender minimamente os requisitos descritos:

- O valor do ingresso é determinado pelo MMA/ICMBio, atualmente definido na Portaria MMA n° 366/2009. Os reajustes deste valor deverão ser propostos pelo concessionário, baseados em planilhas de custos de operação e nos índices econômicos oficiais, sempre objetivando o princípio da modicidade das tarifas, devendo haver prévia aprovação do Instituto Chico Mendes para encaminhamento do pleito ao MMA.

- Caso a tabela referente à taxa de visitação do PNMFN não seja reajustada pelo MMA/ICMBIO, o valor referente à parcela do concessionário será reajustada pelo IGPM.

- Caberá ao concessionário a elaboração, implantação e gerenciamento de um sistema de cobrança do ingresso do Parque Nacional, ingresso este que deverá ser recolhido de todos os visitantes do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha, com exceção dos casos previstos pela Portaria MMA n° 366/2009 e pela legislação distrital de Fernando de Noronha.

- A principal ferramenta de pagamento e aquisição do ingresso deverá ser elaborada visando o atendimento, a prestação de informação, o pagamento e a emissão de comprovante de pagamento por meio de: cartão de credito/debito e ou boleto bancário, visando à comodidade do visitante e a efetividade de venda, através de web-site específico para esta função.

- Neste web-site, a ser elaborado, implantado e gerenciado pelo concessionário, com participação e aprovação do ICMBio, devem ainda ser fornecidas, aos visitantes e internautas, informações sobre:

 - O Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha e seus atrativos, trilhas, passeios, biodiversidade e etc. (mapas de localização e descrição);
 - A necessidade e a legalidade da cobrança de ingresso em Parques Nacionais federais, a destinação e o uso do recurso recolhido através deste pagamento, em cotejo com a cobrança e destinação da Taxa de Preservação Ambiental – TPA cobrada pela Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ADEFN, a fim de que reste evidenciada a diferença de natureza jurídica entre elas, esclarecendo aos visitantes a pertinência de sua cobrança;
 - A cobrança, legislação específica e destinação da Taxa de Preservação Ambiental – TPA cobrada pela Administração do Distrito Estadual de Fernando de Noronha - ADEFN;
 - As normas ambientais federais e locais;
 - Informações do programa de educação ambiental do Ministério do Meio Ambiente – MMA: Conduta Consciente do visitante em uma unidade de conservação e ambientes naturais, com a disponibilização de material educativo para download;

- No referido web-site deverá ainda ser disponibilizado, aos visitantes e internautas, um dispositivo para envio de sugestões, críticas e comentários gerais, além de outras informações que sejam consideradas úteis pelo concessionário e pelo ICMBio, as quais deverão ser remetidas automaticamente a um e-mail compartilhado pelo concessionário e pelo ICMBio. Adicionalmente, mensalmente, o concessionário deverá enviar todas as manifestações dos visitantes através de relatórios, para análise da unidade de conservação.

- Após ter em mãos o comprovante de pagamento do ingresso, emitido on-line através do web-site descrito acima, o visitante deverá realizar a troca deste documento pelo ingresso, pessoal e intransferível. O ingresso do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha deverá ser elaborado e confeccionado pelo concessionário, com aprovação do ICMBio, devendo ser confeccionado em material de longa duração no estilo de um pequeno souvenir, que possa acompanhar o visitante por todo o tempo de permanência no arquipélago.

- O concessionário deverá fazer constar no "ingresso souvenir" no mínimo os seguintes dados: nome do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha (com a logomarca institucional), nome do concessionário, diferenciação de perfil (ex.: visitante, isento, com

desconto), numeração e validade, visando maior efetividade no controle de visitantes pagantes e controle da data de validade do mesmo.

- O ingresso do Parque é válido pelo período de 10 (dez) dias, conforme o determinado na Portaria n º 366/2009, do Ministério do Meio Ambiente.

- O guichê de atendimento ao público, localizado no Centro de Visitantes, deverá ser instalado, pelo concessionário e utilizado como um ponto alternativo para pagamento do ingresso do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha e/ou troca do comprovante de pagamento pelo ingresso, visando atender àqueles visitantes que por algum motivo não realizaram a operação via internet.

- O guichê de atendimento ao público, localizado no Centro de Visitantes do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha, deverá ter horário de funcionamento diferenciado, que possibilite o pagamento e a troca do comprovante de pagamento pelo ingresso entre as 07h:00min e 22h:00min, com o objetivo de possibilitar ao visitante a realização de todos os passeios dentro do horário de visitação da unidade de conservação já no seu primeiro dia de estadia na ilha.

- O concessionário deverá receber valores de venda de bilhetes e serviços em espécie e por cartão de débito/credito.

- Associado ao sistema de bilhetagem deverá ser implementado um sistema de credenciamento e controle de acesso de moradores e seus familiares, prestadores de serviço e servidores.

- A divulgação da necessidade do acesso ao sistema de pagamento (web-site), do pagamento on-line, da aquisição do ingresso do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha e das normas de controle, fica sob a responsabilidade do concessionário.

- O controle do pagamento de ingressos deverá ser realizado através do monitoramento da visitação em áreas de acesso ao Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha mediante a apresentação do ingresso na passagem do visitante pelos quatro Postos de Informação e Controle - PIC (Baía do Sueste, Trilha Sancho-Golfinhos, Praia do Leão e Caieiras). Este controle deverá ser de responsabilidade do concessionário, o qual deverá operar nestes postos por meio de funcionários capacitados em atendimento ao público.

- A tabela de preços e a informação sobre a obrigatoriedade do pagamento do ingresso deverão estar afixadas em quadro em local visível no Centro de Visitantes e nos PICs.

- O controle do pagamento de ingressos deverá ser realizado de maneira adicional por meio de um acordo com os prestadores de serviços terceirizados do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha (ex: empresas de mergulho autônomo, empresas de passeios náuticos, passeio à Praia da Atalaia e condutores de visitantes), de maneira que estes serviços sejam disponibilizados aos visitantes somente mediante a apresentação do ingresso.

- É de responsabilidade do concessionário a fiscalização e a conferência dos ingressos em poder dos visitantes no interior do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha, sendo esta atividade podendo ser realizada em caráter suplementar pelo ICMBio.

- O concessionário poderá propor ao ICMBio outras atividades ou serviços de apoio à visitação pública no PARNAMAR-FN que auxiliem na melhora da qualidade de serviço do objeto desta concessão.

- Caberá ao concessionário a reforma e manutenção das edificações e/ou espaços físicos e suas instalações elétricas, hidráulicas e de logística (telefone e internet), com a aprovação do ICMBio, e outras necessários à prestação dos serviços de cobrança da taxa de visitação, controles de pagamento e demais serviços relacionados.

5.2 Lojas de Conveniências

Faz parte do conjunto de serviços que será concessionado a exploração, quatro pontos comerciais, denominados formalmente como Postos de Informação e Controle - PIC, os quais são considerados pontos estratégicos para o acesso do visitante aos principais atrativos do Parque Nacional, sendo estes localizados:

- Praia do Sueste
- Entrada da trilha Baia dos Golfinhos – Praia do Sancho
- Praia do Leão
- Praia da Caieira

Estes pontos comerciais terão por objetivo o apoio à visitação pública através da disponibilização de artigos de alimentação - que não poderão envolver preparo ou industrialização no local -, de bebidas não-alcoólicas, do aluguel de equipamentos de mergulho livre e do controle de ingressos. Deverão estar disponíveis também outros materiais relacionados à prestação de informações quanto a normas e regulamentos do Parque Nacional, interpretação ambiental e informações gerais, como folhetos, livros, DVD e etc, após aprovação do ICMBio.

Visando oferecer ao visitante um meio de transporte alternativo para acesso a diferentes pontos da ilha e até a entrada das trilhas, caberá ao concessionário a disponibilização do serviço de aluguel de bicicletas e equipamentos de segurança pertinentes a esta atividade, em todos os quatro PICs e no Centro de Visitantes, que poderão ser retiradas e devolvidas em pontos e dias diferentes. Para tanto as bicicletas e os equipamentos de segurança devem sempre estar em ideais condições de uso passando por manutenção de rotina. O valor de referência estimado na viabilidade econômica para este serviço é de R$ 10,00 por dia. Este preço foi estipulado considerando somente os custos operacionais, não devendo ser incorporado ao preço, lucros, no caso desta atividade.

Produtos adicionais como camisetas, bones, chaveiros e qualquer outro tipo de artigo de souvenir poderão ser comercializados nestes cinco pontos mediante autorização prévia dos produtos pela administração da unidade de conservação, devendo ser levado em consideração para elaboração destes itens as normas de uso das marcas institucionais, aspectos conceituais de criação, artigos selecionados, padrão de qualidade, sustentabilidade e valores de comercialização.

Fica vetada a comercialização de bebidas alcoólicas e produtos tabagísticos dentro das áreas do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha.

A tabela de preços deverá estar afixada em quadro em local visível ou disponibilizada em cardápios de fácil acesso pela administração e pelos consumidores.

5.2.1 Obras e reformas

Caberá ao concessionário a reforma dos atuais Postos de Informação e Controle - PICs, para adequação de seu funcionamento como lojas de conveniências, pontos de controle e apoio ao visitante, mediante aprovação prévia do anteprojeto e projeto executivo pelo ICMBio.

Cada ponto de atendimento ao visitante (quatro PICs e Centro de Visitantes) deverá dispor além da adequação para uma loja de conveniência, a reforma dos sanitários feminino e masculino, com as adaptações exigidas em lei para portadores de necessidades especiais.

Os projetos de adequação/reforma destes PICs deverão prioritariamente empregar o uso de tecnologias sustentáveis para energia, tratamento de resíduos sólidos e líquidos, captação e utilização de água de chuva, conforto térmico, iluminação, mínimo impacto visual na paisagem natural e outros estipulados neste documento. Sua adequação/reforma deverá seguir os moldes arquitetônicos e construtivos similares aos das atuais edificações, com a preocupação de aprimorar o uso e a qualidade dos espaços e serviços de atendimento aos visitantes. Inclui-se neste item a sinalização visual, para o público, de todas as tecnologias utilizadas.

A edificação existente na praia do Leão deverá ser adaptada para construção de um PIC seguindo a arquitetura existente nos outros PICs. O Projeto conceitual detalhado poderá incluir um aumento da área construída destinado a: banheiros, loja de conveniência e área administrativa, e as demais características conforme item acima.

5.3 Centro de Visitantes e Exposição Permanente

Caberá ao concessionário implementar e gerenciar a exposição permanente do Centro de Visitantes do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha, de acordo com o projeto executivo elaborado pelo ICMBio (ANEXO A).

Caberá ao concessionário toda a manutenção do prédio do Centro de Visitantes do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha, como por exemplo, a sua limpeza interna e externa, manutenção de área verde, suas instalações elétricas, hidráulicas, de logística e físicas.

Caberá ao concessionário a manutenção da exposição permanente, no que diz respeito à logística, instalações elétricas e eletrônicas, seus equipamentos e materiais, assim como o seu gerenciamento, funcionamento, operacionalização e quadro de funcionários;

Para atendimento ao visitante, deverão estar presentes durante o horário de funcionamento do Centro de Visitantes, no mínimo: 01 (um) técnico para atendimento ao público/recepção para venda e troca de ingressos e; 01 (um) monitor interpretativo da exposição permanente.

6. ÁREA PARA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONCESSIONÁRIO

Enquanto durar a concessão, o ICMBIO disponibilizará a área do restaurante do antigo Hotel Esmeralda, com cerca de quinhentos e sessenta (560) metros quadrados para instalação de suas estruturas administrativas e outras necessárias.

A estrutura hoje existente poderá ser reformada ou reconstruída mediante aprovação prévia do projeto executivo pelo ICMBio e posteriormente pelos órgãos licenciadores competentes.

7. DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL

O concessionário, como prestador de serviço concessionado pelo ICMBio, deverá adotar para toda e qualquer identificação visual relacionada a operação desta concessão a logomarca oficial do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Inclui-se aqui a obrigação do concessionário na implementação desta sinalização em todas as estruturas físicas utilizadas, assim como as atividades e ações realizadas pelo concessionário.

8. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Considerando: i) o alto grau de complexidade dos serviços concessionados; ii) a complexidade da logística que será necessária tanto para a venda como para o controle dos ingressos no Parque Nacional; iii)as condições únicas e complexas do trabalho no Arquipélago de Fernando de

Noronha; iv) as condições únicas e complexas da execução de obras no Arquipélago de Fernando de Noronha; v) ser a visitação nesta unidade de conservação qualitativamente significativa para o ICMBio, se faz necessária a excelência no atendimento e satisfação do visitante, assim se propõe que para fins de julgamento se busque a alta qualificação técnica dos licitantes. Diante do exposto, a licitação a ser realizada deverá ser realizada na modalidade técnica e preço, conforme critérios estabelecidos no item 12.

9. DA VISTORIA TÉCNICA

O concessionário deverá, para participar de todo o processo da licitação, apresentar uma declaração de que fez a vistoria técnica e de ciência das dificuldades logísticas, operacionais e de mercado existentes para execução desta concessão em função da condição insular e do ambiente natural protegido do Arquipélago de Fernando de Noronha.

10. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de 10 (dez) dias, após assinatura do Instrumento Contratual a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 5º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) fiança bancária;

c) seguro-garantia.

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo ICMBio;

A garantia somente será restituída à Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais;

Se a garantia a ser apresentada for a títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Recaindo a garantia em fiança bancária, a mesma deverá ser apresentada com renúncia ao benefício de ordem, prevista no art. 827 do Código Civil Brasileiro.

11. DA ARRECADAÇÃO

Do valor total recolhido mensalmente pelo concessionário: i) parte deverá ser destinada à sua remuneração pela prestação do serviço; ii) parte deverá ser destinada ao ICMBio; e iii) parte deverá ser destinada a serviços estabelecidos neste documento como contrapartidas, visando a adequada implementação do Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha na forma de prestação de serviços, execução de obras ou aquisição de equipamentos.

A contabilidade deverá ser realizada, a cargo do concessionário, por meio eletrônico e impresso com a emissão de relatório de monitoramento financeiro e operacional mensal, por sistema informatizado em rede, com um terminal "on line" instalado na sede administrativa do Parque Nacional.

11.1 Da arrecadação para o ICMBio:

De acordo com o estudo de viabilidade econômica realizado pelo ICMBio o valor percentual mínimo de arrecadação destinado ao ICMBio, sobre a venda de cada ingresso, é de 14,6%.

O valor estimado do contrato (14,6%), com prazo de concessão de 15 anos, é de sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil reais (R$7.884.000,00), calculado com base em visitação anual de 60.000 visitantes.

12. DAS PROPOSTAS

Para a participação no certame, caberá ao concorrente apresentar uma proposta financeira e uma proposta técnica.

A proposta financeira apresentada por cada concorrente poderá pontuar no máximo 600 pontos conforme item 12.1; e a proposta técnica apresentada por cada concorrente poderá pontuar no máximo 1400 pontos conforme tabela do item 12.3.

A proposta financeira será calculada com base na fórmula do item 12.5 e corresponderá a 30% da nota final.

A proposta técnica será calculada com base na fórmula do item 12.5 e corresponderá a 70% da nota final.

12.1 Da proposta financeira

Para a proposta financeira, deverá ser considerado como valor mínimo, determinado por meio do Estudo de Viabilidade Econômica realizado pelo ICMBio, o percentual de 14,6% de cada ingresso arrecadado. A maior oferta financeira receberá 600 pontos, do segundo ao quinto colocado serão descontados 60 pontos (10% da pontuação total) por classificação até o quarto colocado e os demais colocados deverão receber todos 360 pontos:

1° Colocado - 600 pontos
2° Colocado - 540 pontos
3° Colocado - 480 pontos
4° Colocado - 420 pontos
Demais colocados - 360 pontos

A proposta deverá ser apresentada em valor percentual, respeitando o percentual mínino acima estabelecido, tendo como base o valor do ingresso estabelecido pela Portaria 366/2009, e posteriores atualizações, limitada a uma casa decimal que corresponderá ao valor a ser destinado ao ICMBio no item 11.

12.2 Da proposta técnica

Identificar a empresa que disponibilizará os melhores equipamentos, veículos, experiência e qualidade em termos de atividades de turismo a serem aplicadas em Unidade de Conservação, dentro dos princípios de sustentabilidade, mínimo impacto, da qualidade e segurança total da área, das atividades e dos visitantes. Deverá constar na proposta técnica:

12.2.1 Apresentação de Plano de Operação das atividades detalhado a ser desenvolvido durante todo o período da concessão, englobando:

a) proposta para início das operações, em 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;

b) Plano de Implementação da Concessão, composto por: i) cronograma de implantação de todas as atividades, que deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de 04 meses a partir da assinatura do contrato, excepcionando-se exclusivamente as atividades que dependam de obra para seu início, ocasião em que deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de 01 ano a partir da assinatura do contrato. Frise-se, ainda: qualquer obra deve estar concluída no mesmo prazo de 01 ano acima citado e; ii) cronograma das obras civis, que deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de 01 ano a partir da assinatura do contrato.

c) Plano de operação contendo o descritivo detalhado da operacionalização de todas as atividades envolvidas nesta concessão, incluindo a descrição dos veículos, equipamentos e materiais que deverão ser utilizados;

d) Plano de monitoramento financeiro e operacional mensal para o ICMBio, incluindo minimamente informações como: informação do número de visitantes; número de ingressos vendidos, número de isenções e outros descontos; controle da venda de serviços, produtos e subprodutos; controle minucioso de despesas e receitas do concessionário para fins de prestação de contas e repasse do percentual devido ao ICMBio.

e) Os serviços, produtos, instalações, equipamentos, sistemas, atrações e utilidades que disponibilizará no objeto da concessão, acompanhados de cronograma físico de implantação, cabendo à proponente prever e indicar, dentre outros aspectos:

- Os mecanismos que pretende implementar para promover um padrão desejável de turismo para o Parque, consideradas as atividades a serem implementadas;
- O sistema de sinalização e comunicação visual que pretende implementar, incluindo o uniforme a ser utilizado por toda a equipe;
- Proposta conceitual da folheteria do PNMFN;
- Projeto conceitual de itens para comercialização nas lojas de conveniência e CV;
- O sistema de tratamento de dejetos, coleta, reciclagem, armazenamento de lixo, e destino final dos esgotos, resíduos sólidos e efluentes.
- A equipe técnica e de apoio administrativo que será mobilizada para a execução do objeto licitado, bem como o organograma de utilização integrada deste pessoal. Explicitada a formação, especialização e experiência da equipe
- Sistema de Seguro de vida para todos os visitantes e funcionários;
- Proposta de Seguro Patrimonial.

12.2.2 Apresentação de Plano de Administração e Gerenciamento detalhado a ser desenvolvido durante todo o período da concessão, englobando:

a) Estrutura organizacional a ser implantada;

b) Projeto operacional detalhado do sistema de cobrança de ingressos informatizado, disponibilizado na Administração do Parque on-line, incluindo a proposta conceitual do web-site e do ingresso (souvenir);

c) Projeto de identificação do perfil do visitante;

d) Apresentação dos Relatórios: Financeiros, de Controle de pagantes e isentos, monitoramento ambiental, de Qualidade da Visitação, e indicação de outros relatórios que serão gerados e sua periodicidade;

e) Projeto de capacitação dos monitores ambientais e demais funcionários, com tabela descritiva (quantidade, funções, origem e salários) do quadro de funcionários que serão contratados e mantidos pelo concessionário, definindo os parâmetros indicadores da qualidade dos serviços prestados, com treinamentos periódicos de 6 (seis) em 6 (seis) meses.;

12.2.3 Apresentação de Plano de Monitoramento detalhado a ser desenvolvido durante todo o período da concessão, englobando:

a) Uso e conservação das trilhas;
b) Qualidade de visitação;
c) Tratamento de resíduos;
d) Qualidade e condições das estruturas e equipamentos;
e) Outros a serem sugeridos pelo concessionário.

12.2.4 Apresentação de Estudo de Viabilidade Econômica, para comprovar que as propostas apresentadas são viáveis, analisando todo o período da concessão, englobando pelo menos:

a) Potencial turístico atualmente existente na unidade; quantificação e qualificação do turismo já praticado na unidade e seu entorno e perfil dos visitantes do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha; estimativas e cenários de crescimento da demanda de visitação na unidade; estimativas do reflexo da atividade turística na economia local; identificação de atividades de fomento e promoção ao turismo sustentável; assim como dos custos previstos para execução dos demais Planos solicitados nos tópicos anteriores;

b) Orçamento de quantidade e preço das intervenções propostas, inclusive indicando os pesos percentuais dos investimentos por serviço a ser concessionado em relação aos custos globais previstos;

c) Cronograma do desenvolvimento dos projetos e sistema operacional;

d) Indicação do tipo de veículos a serem utilizados e seu custo operacional e de manutenção;

e) Investimentos a serem feitos em marketing, projetos sociais, de conservação ambiental e produtos e serviços, identificados com o objeto da concessão, a serem comercializados;

f) Tempo de Retorno do Capital, Valor Presente Liquido, Taxa Interna de Retorno e demais parâmetros econômicos utilizados;

g) Descrever como serão amortizados os investimentos durante o período da Concessão;

h) Apresentar a estrutura de capital a ser utilizado;

i) Preços a serem aplicados para cada atividade;

j) Os dados e valores apresentados devem acompanhar a proposta e não podem ser apresentados de forma agregada;

k) Deverá ser considerado nos estudos todas contrapartidas exigidas do concessionário;

Todas as propostas serão avaliadas e julgadas dentro dos mais exigentes padrões de qualidade, conteúdo e apresentação, não sendo aceitas ou consideradas propostas que não atendam as exigências mínimas.

Este Estudo de Viabilidade Econômica deverá refletir todas as atividades propostas no item 14.

12.3 Pontuação das propostas técnicas

A proposta técnica, a ser apresentada pelo concessionário, além de todos os documentos obrigatórios citados neste projeto básico, deverá ser julgada e avaliada de acordo com os itens abaixo:

i) EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

ii) ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS

Tabela 2 – Pontuação geral da análise técnica.

Item	Tópicos	Pontuação máx
	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	
	Cobrança de Ingresso	200
	Construção em unidades de conservação	200
	Gerenciamento de trilhas, acessos e estradas	150
	Gerenciamento de exposições	150
	Gerenciamento de lojas de conveniência	50
	Aluguel de equipamentos de apoio à visitação	50
		800
	ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS	
	Plano de implementação da concessão	50
	Plano de operação	100
	Plano de monitoramento financeiro e operacional	50
	Projeto operacional do sistema de cobrança de ingressos	50
	Plano manutenção de trilhas, acessos e estradas	40
	Proposta conceitual da folheteria do PNMFN	50
	Projeto conceitual do tratamento de resíduos	60
	Projeto de capacitação de funcionários	40
	Projeto conceitual de itens para comercialização	20
	Projeto de identificação de perfil do visitante	40
	Plano de monitoramento de trilhas, visitação e resíduos	50
	Estudo de viabilidade econômica	50
		600
	Total	1400

Tabela 3 – Pontuação dos subitens da análise técnica.

A. COBRANÇA DE INGRESSO	
a.1. Em operação de venda de ingressos:	
mais de 8 anos de experiência em unidades de conservação	100
mais de 8 anos de experiência	60
de 04 a 8 anos de experiência	40
a.2. Em controle de acessos de visitantes:	
mais de 8 anos de experiência em unidades de conservação	50
mais de 8 anos de experiência	30
de 04 a 8 anos de experiência	20
a.3. Em sistemas de cobrança on-line	
mais de 05 anos de experiência	50
de 03 a 05 anos de experiência	25
B. CONSTRUÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
b.1. Gestão de obras	
Duas ou mais obras executadas de trilhas	100
Uma obra de trilha	60
Uma ou mais obras de trilhas interpretativas fora de unidade de conserva	40
b.2. Infra-estruturas de apoio a visitação adaptadas a locais remotos ou	

Unidades de Conservação	
Duas ou mais obras executadas	100
Uma obra	60
Uma ou mais obras fora de UC	40
C. GERENCIAMENTO DE TRILHAS, ACESSOS E ESTRADAS	
c.1. Trilhas, mirantes e equipamentos facilitadores	
mais de 8 anos de experiência em unidades de conservação	100
mais de 8 anos de experiência	60
de 04 a 8 anos de experiência	40
c.2. Acessos e estradas	
mais de 8 anos de experiência em unidades de conservação	50
mais de 8 anos de experiência	30
de 04 a 8 anos de experiência	20
D. GERENCIAMENTO DE EXPOSIÇÕES	
d.1. Implantação de exposições permanentes	
quatro ou mais projetos executados	50
de dois a quatro projetos executados	40
um projeto executado	15
d.2. Manutenção de exposições permanentes	
mais de 05 anos de experiência	50
até 05 anos de experiência	20
d.3 Atendimento ao público	
mais de 05 anos de experiência	50
até 05 anos de experiência	20
E. GERENCIAMENTO DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA	
mais de 05 anos de experiência	50
até 05 anos de experiência	25
F. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE APOIO À VISITAÇÃO	
mais de 05 anos de experiência em unidades de conservação	50
mais de 05 anos de experiência	30
até 05 anos de experiência	20
ESPECIFICOS PROJETOS TECNICOS	
A. Plano de Implementação da concessão	
Adequado	50
Adequado parcialmente	25
Não adequado	0
B. Plano de operação da concessão	
Adequado	100
Adequado parcialmente	50
Não adequado	0
C. Plano de monitoramento financeiro e operacional.	
Adequado	50
Adequado parcialmente	25
Não adequado	0
D. Projeto operacional detalhado do sistema de cobrança de ingressos.	
Adequado	50
Adequado parcialmente	25
Não adequado	0
E. Proposta conceitual da folheteria do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha.	
Adequado	40
Adequado parcialmente	20
Não adequado	0
F. Projeto conceitual de tratamento de resíduos sólidos e líquidos a ser implement estruturas utilizadas pelo concessionário.	
Adequado	50
Adequado parcialmente	25

Não adequado	0
G. Plano manutenção de trilhas, acessos e estradas.	
Adequado	60
Adequado parcialmente	20
Não adequado	0
H. Projeto de capacitação dos monitores ambientais e demais funcionários, com tabela c (quantidade, funções, origem e salários) do quadro de funcionários que serão contra mantidos pelo concessionário.	
Adequado	40
Adequado parcialmente	20
Não adequado	0
I. Projeto conceitual de itens para comercialização.	
Adequado	20
Adequado parcialmente	10
Não adequado	0
J. Projeto de identificação do perfil do visitante e avaliação do grau de satisfação.	
Adequado	40
Adequado parcialmente	20
Não adequado	0
K. Plano de monitoramento de trilhas, visitação e resíduos	
Adequado	50
Adequado parcialmente	25
Não adequado	0
L. Estudo de viabilidade econômica de toda a proposta apresentada pelo concorrente.	
Adequado	50
Adequado parcialmente	25
Não adequado	0

Observações:

1. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos por profissionais devidamente registrados no CREA, atendendo às recomendações da ABNT, aos conceitos de mínimo impacto, adoção de tecnologias sustentáveis pouco consumidoras de energia elétrica e recursos hídricos e especialmente no que se refere à acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais.

2. Os projetos apresentados, necessariamente vão precisar de ajustes em seu conceito, tecnologias e outros aspectos e estes correrão por conta do vencedor da concorrência, de acordo com as determinações do ICMBio para aprovação de cada um destes projetos.

12.5 Do julgamento

Para fins de julgamento fica determinado que a Proposta Financeira (Pf) apresentada por cada concorrente poderá pontuar no máximo 600 pontos (30%) e a Proposta Técnica (Pt) apresentada por cada concorrente poderá pontuar no máximo 1400 pontos (70%).

Será considerada a vencedora o licitante que atingir a maior Pontuação Total (PT) resultante as soma dos pontos alcançados na Proposta Financeira (Pf) com os pontos do Proposta Técnica (Pt).

$$[\ PT = Pf + Pt\]$$

Será desclassificada, a proposta técnica, do concorrente que obtiver a pontuação inferior à 30% dos pontos da tabela 03, por ser considerada tecnicamente insuficiente e não cumprir as demais exigências especificadas na tabela supracitada.

12.6 Do critério de desempate

Em caso de empate na maior nota final, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- será vencedora a licitante com maior índice técnico;
- se mantido o empate, será feito sorteio entre as licitantes empatadas.

13. DO PRAZO DA CONCESSÃO

De acordo com o estudo de viabilidade econômica realizado pelo ICMBio o prazo de concessão, que garante a viabilidade econômica desta concessão é de quinze (15) anos.

O concessionário, até o final do primeiro ano do contrato, deverá apresentar proposta de monitoramento da concessão. O ICMBio baseado na proposta apresentada, definirá procedimento de monitoramento que possibilitará avaliação dos serviços prestados e a qualidade de serviço ofertada.

O ICMBio mediante monitoramento periódico da qualidade dos serviços prestados, poderá optar:

- Pela caducidade do contrato antes do término do período de quinze (15) anos, caso o resultado do monitoramento anual indique que a qualidade dos serviços é insatisfatória por três anos consecutivos ou cinco intercalados.

- Pela renovação da concessão por um período suplementar de cinco (05) anos, adicionalmente ao período de quinze anos, caso o resultado do monitoramento no período compreendido pelos quatorze anos de operação avaliados, indiquem que a qualidade dos serviços foi majoritariamente satisfatória.

O contrato suplementar de cinco (05) anos a ser estabelecido, deverá ser objeto de novo estudo de viabilidade econômica em virtude das contrapartidas a serem oferecidas ao ICMBio.

14. DOS INVESTIMENTOS E DESPESAS

São investimentos de contrapartida ao PNMFN, a serem elaborados, implantados e gerenciados pelo concessionário:

14.1 Trilhas Terrestres

A implementação do projeto executivo, elaborado pelo ICMBio (ANEXO B), de obras, construções e adequação/recuperação das trilhas, mirantes, equipamentos facilitadores e acessos às praias do Parque Nacional de Fernando de Noronha, o qual compreende todas as trilhas de uso público e acessos às praias.

Os custos totais de obras, construções, implementação e manutenção de todas as trilhas, mirantes, equipamentos facilitadores e acessos do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha, inclusive os custos relacionados à construção, implementação e manutenção de sistemas de drenagem, instalação e adequação de pisos, deques, equipamentos e estruturas de segurança, equipamentos facilitadores, abrigos, bancos, sinalização e outros equipamentos instalados ao longo das trilhas, tudo a ser desenvolvido e executado conforme projeto executivo elaborado e apresentado pelo ICMBio (ANEXO B).

A partir das necessidades levantadas pelo projeto apresentado pelo ICMBio são definidos conjuntos específicos de intervenções relacionadas a cinco tipos de projetos para investimento:

1. Implementação de projetos arquitetônicos, envolvendo: (a) projeto arquitetônico de reforma das

edificações e novas estruturas construtivas; (b) projeto urbanístico de revitalização; (c) projeto arquitetônico de mirantes e trilhas suspensas; (d) projeto arquitetônico de mobiliário, escada marinheiro, corrimão, equipamentos facilitadores, bancos, lixeiras e guarda corpo; (e) projeto de implantação de estacionamentos e acessos as trilha; (f) projeto de implantação mirantes;

2. Implementação de projetos de drenagem e erosão, envolvendo propostas para correção do leito da trilha, por problemas de alagamento e pontos de erosão e análise de risco de desmoronamento;

3. Elaboração e implementação de projetos de conservação e recuperação da vegetação, envolvendo proposta para manejo da vegetação e retirada de espécies exóticas, incluindo a previsão de equipe necessária a ser contratada pelo mesmo;

4. Elaboração de projeto de engenharia para construção de ponte suspensa ou outro meio que possibilite a reativação do acesso: Praia do Sancho-Baía dos Porcos, a ser aprovado pelo ICMBio.

5. Elaboração e implementação de projetos complementares de hidráulica e elétrica, envolvendo reforma de sistemas hidráulicos e elétricos que sejam necessários ao projeto apresentado pelo ICMBio de reforma das infra-estruturas presentes nas trilhas, mirantes e equipamentos facilitadores.

O dimensionamento dos projetos inicialmente previstos segundo as necessidades de reforma, construção ou considerado adequado estão no ANEXO B, bem com as planilhas que caracterizam os segmentos e pontos de controle avaliados para nove percursos.

São também investimentos considerados como contrapartida do concessionário, referentes às trilhas do Parque Nacional:

- A disponibilização de monitor ambiental de trilha. A função do monitor ambiental de trilha consistirá no monitoramento das trilhas, danos existentes, necessidades de manutenção, informação ao turista, atendimento de primeiros socorros, comunicação com o setor de uso público da unidade de conservação. Os monitores ambientais deverão trabalhar uniformizados e identificados, ser devidamente capacitados para o adequado desempenho de sua função, assim como dotados de equipamento de comunicação e outros materiais de campo necessários. A disponibilização destes monitores deverá seguir:
 - Na Trilha PIC – Mirante Golfinho – Escada Sancho – Mirante Dois Irmãos - todos os dias da semana, durante o horário de visitação pública;
 - Nas demais trilhas do Parque - em dias alternados da semana, durante o horário de visitação pública.

- A manutenção permanente de todas as trilhas, mirantes, decks, instalações físicas e equipamentos facilitadores e de segurança. Para isto deverão estar disponíveis, no mínimo 02 (dois) funcionários capacitados, os quais deverão estar à disposição para serviços gerais demandados pela unidade de conservação.

14.2 Outros

Para manutenção permanente de todas as instalações físicas, elétricas, hidráulicas, áreas verdes, áreas de descanso, equipamentos e materiais necessários à prestação de todos os serviços concessionados, deverão estar à disposição para serviços gerais e outros demandados pela unidade de conservação, no mínimo 02 (dois) funcionários capacitados.

A implementação de lixeiras para coleta seletiva de lixo e sua manutenção em todo o percurso e área de uso da concessionária.

A implantação de estruturas de segurança, de acordo com normas ABNT específicas, em todos os espaços concessionados.

A capacitação e treinamento dos seus funcionários no que diz respeito às normas do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha e aos conceitos de interpretação ambiental a serem repassados aos visitantes. Tal treinamento e seu conteúdo deverão ser submetidos previamente à aprovação da Administração do Parque e serem ministrados sempre que ocorrerem novas contratações e/ou anualmente para reciclagem.

Todos os funcionários da concessionária deverão estar identificados e uniformizados. Os modelos a serem utilizados deverão ser aprovados pela administração da unidade de conservação.

A elaboração e execução de projeto de folheteria do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha e do Centro de Visitantes, com aprovação da administração do Parque Nacional.

A concessionária deverá prover toda uniformização dos servidores do Parque Nacional, estimada em 30 conjuntos a cada ano, compostos por: 01 mochila, 03 camisas manga curta, 01 camisa de manga longa; 02 calças, 01 casaco impermeável; 01 bota; 01 chapéu.

A elaboração de todos os projetos necessários para operação dos serviços previstos nesta concessão.

Custeio do Programa de Voluntariado/Trainee do PNM de Fernando de Noronha para 4 pessoas por trimestre, com um custo total estimado de R$ 7.000,00 por mês. Este valor deverá ser reajustado anualmente nos mesmos índices econômicos utilizados para o contrato. Estes valores, na medida da sua utilização, deverão ser debitados diretamente do percentual mensal devido ao ICMBio por conta da presente concessão.

14.3 Demonstrativo dos Investimentos para a concessão

Este item descreve os investimentos, re-investimentos, custeios, operacionalização entre outros que foram utilizados no Estudo de Viabilidade econômica elaborado para subsidiar esta concessão. Foram arbitrados, Taxa Interna de Retorno, e Valor presente liquido, considerados adequados ao mercado para execução desta atividade.

É importante salientar que os itens abaixo descritos são os itens mínimos estimados para o bom funcionamento da empresa e dos serviços a serem concessionados, entretanto a proposta técnica do proponente é que irá descriminar os quantitativos de pessoal, equipamentos e logística que o proponente entende ser necessário para a correta operacionalização dos serviços concessionados, bem como das atividades elencadas como contrapartidas, a seguir os itens:

a) Para o sistema de cobrança de ingresso:
Criação e gerenciamento de sistema de TI para cobrança de ingressos
Criação e gerenciamento de web-site

b) Para as estruturas administrativas cedidas ao concessionário:
Reforma de estruturas para o setor administrativo (aproximados 560m^2)
Equipamentos de ar condicionado, Móveis para setor administrativo, Computadores de mesa, Computador Laptop, Aparelho de Fax, Impressora, Telefones – fixos, Telefone – celular e 16 Rádios VHF

c) Dos Postos de Informação e Controle:
Reforma geral de PICs (aproximados 360 m^2)
Móveis para os postos de Informação e Controle – PICs
Equipamentos para PICs
30 Bicicletas (mountain-bike, 12 marchas) e equipamentos de segurança

d) Das trilhas:
Implementação das infraestruturas de estacionamentos (aproximadamente 2500 m^2)
Implementação de estruturas e equipamentos facilitadores para trilhas
Implementação da infraestrutura de trilha suspensa (3000 m^2)
Implementação de sinalização de trilhas
Ante-projeto e projeto executivo de Ponte Suspensa para re-abertura da trilha Sancho - Porcos
Construção Ponte Suspensa
Elaboração e execução de um projeto de erradicação de espécies exóticas de flora

e) Do Centro de Visitantes:
Implementação da exposição permanente do Centro de Visitantes

f) Para atividades de manutenção:
Equipamentos para jardinagem e manutenção de trilhas e estradas

g) Dos veículos:
01 Veículo 4x4 - AR/DH
01 Veículo 1.0 4P - AR/DH
01 Reboque
01 Trator cat p/ manut. Estrada

h) Outros:
- 30 Kits Uniformes Concessionário
- 30 Kits Uniformes Parque
- Gastos com Abertura da Empresa
- Licenciamento inicial dos veículos e IPVA e Seguro Obrigatório Inicial dos Veículos

O valor estimado para todos os investimentos anuais no período da concessão descritos nos itens "a" à "h", acima, é de:

ano 0	ano 1	ano 3	ano 6	ano 9	ano 11	ano 12
R$ 6.800.000,00	R$ 150.000,00	R$ 313.000,00	R$ 450.000,00	R$ 113.000,00	R$ 576.000,00	R$ 450.000,00

14.4 Despesas operacionais

a) Das contratações:
01 Gerente administrativo e financeiro
01 Assistente administrativo
03 Cobradores de ingresso em Fernando de Noronha
01 Técnico em TI
02 Monitores do CV e exposição
01 Técnico de manutenção - CV e exposição
04 Técnicos de manutenção - trilhas, área verde e exóticas
02 Vigilantes patrimoniais
02 Auxiliares de limpeza
06 Monitores para trilhas
07 Atendimento/vendas
01 Manutenção de bicicletas
01 Supervisor de Qualidade de Serviços/Visitação e CV.

Para a contratação de pessoal, são considerados requisitos mínimos para os seguintes profissionais:

a) Gerente de administração: Profissional com nível superior com experiência comprovada de no mínimo 5 anos no gerenciamento de pessoas e empresas.

b) Supervisor de Qualidade de Serviços/Visitação e Centro de Visitantes: Profissional com nível superior com experiência comprovada de no mínimo 5 anos nas áreas de turismo e visitação.

b) Do alojamento:
Aluguel de Alojamento para Gerente, Técnico em TI, exposição e para mais 10 funcionários.

c) Da manutenção geral:
Energia elétrica, telefone, internet, água, materiais para conservação e limpeza, manutenção de equipamentos, drenagem pluvial de trilhas entre outras.

d) Da manutenção de infraestrutura:
Manutenção da exposição, trilhas e facilitadores, estacionamentos e todas as instalações prediais.

e) Das Despesas administrativas:
Viagens, assessorias, materiais, capacitação, serviços de terceiros entre outras.

f) Dos veículos:
Dois veículos utilizando aproximadamente 57.000 km/ano, incluindo, combustível, manutenções e peças.

O valor estimado para todas as atividades dos itens "a" a "f", acima descritos, incluindo depreciação e amortização, entre outros é de: R$ 2.200.000,00/ano.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Das obrigações do concessionário:

O CONCESSIONÁRIO, além do contido nos demais itens citados acima, obriga-se a:

Iniciar a operação de cobrança de ingresso em um prazo máximo de 120 dias a contar da data de assinatura do contrato.

Executar o armazenamento e a retirada diária de todo o lixo gerado nas operações, devendo a destinação ser sempre fora do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha, sempre em locais apropriados.

Deverá se responsabilizar pela capacitação da equipe a ser contratada, incluindo as regras de funcionamento e conhecimentos gerais sobre o Parque.

Implantar um sistema eficiente de rádio-comunicação em compartilhamento com o PNM FERNANDO DE NORONHA para monitoramento e controle dos serviços de visitação – minimamente um HT ou estação móvel em cada veículo.

Permitir e facilitar o livre acesso dos servidores do ICMBio ou por ele indicados, às áreas utilizadas pelo mesmo e aos livros e sistemas contábeis e de controle utilizados, visando o monitoramento dos serviços e atividades.

Promover a modernização, substituição, aperfeiçoamento e ampliação da tecnologia, equipamentos e instalações objeto dos serviços e atividades a serem contratadas durante todo o período da concessão.

Conduzir uma pesquisa de satisfação junto aos visitantes do Parque Nacional Marinho Fernando de Noronha. O concessionário deverá apresentar proposta de metodologia para pesquisa onde no mínimo 35% dos visitantes/mês sejam ouvidos.

Apresentar ao ICMBio, mensalmente e ao final de cada ano relatórios de fluxo de visitantes, contendo no mínimo as informações: número de visitantes, número de isenções, valor arrecadado, controle da venda de serviços, produtos e subprodutos; controle minucioso de despesas e receitas do concessionário para fins de prestação de contas e repasse do percentual devido ao ICMBio. Sendo que, a qualquer momento sempre que solicitado pelo ICMBio, a concessionária deverá emitir relatórios gerenciais completos.

Prestar, ao público em geral, informações disponibilizadas pelo ICMBio via folheteria e outros meios de comunicação gráfica e visual.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo ICMBio.

Comunicar ao ICMBio todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato em prazo máximo de 48 horas.

Cumprir as obrigações contratuais assumidas, mantendo a destinação originalmente estabelecida neste Projeto Básico, zelando pela sua conservação e manutenção.

Efetuar o pagamento da concessão pontualmente, mensalmente, até o quinto dia de cada mês.

Ofertar 65% dos postos de trabalho da concessão a mão de obra local. Caso não exista mão de obra local para o preenchimento deste percentual, a contratação de mão de obra externa deverá ser comunicada ao ICMBio.

Substituir qualquer empregado que seja julgado inconveniente à ordem ou às normas disciplinares do CONCESSIONÁRIO e da CONCEDENTE ou no caso de falta, impedimento legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução das atividades.

Providenciar e manter em vigor no curso do contrato o seguro e a garantia de que tratam o item "DAS GARANTIAS" deste projeto básico.

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causados diretamente a CONCEDENTE ou a terceiros, por seus empregados ou preposto, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato por parte da CONCEDENTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

Reparar imediatamente à CONCEDENTE, após o recebimento da notificação respectiva, quaisquer danos causados aos bens sob sua responsabilidade.

Prestar os serviços, objeto do contrato, utilizando-se de empregados treinados, de bom nível educacional e moral, devidamente habilitados a prestarem os serviços.

Fazer com que seus empregados cumpram rigorosamente a legislação e as demais disposições de preservação ambiental contidas no instrumento contratual.

Acatar as orientações do Supervisor do Contrato ou do seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão e fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Prestar esclarecimento à CONCEDENTE, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função das obrigações contratuais assumidas.

Coordenar a execução das atividades de comum acordo com a CONCEDENTE (no caso de obras realizadas no Parque), considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações.

Elaborar e enviar à CONCEDENTE quando exigido, relatório das obras a serem executadas, no qual serão registrados, de maneira mais detalhada possível, os trabalhos realizados e outras ocorrências de interesse.

Observar, especialmente, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 8.987/95, o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas da ABNT, a legislação ambiental, as leis e regulamentos pertinentes.

Executar as obras na data indicada no contrato.

Obter todas as licenças e autorizações para construções, reformas, instalações comerciais e outras eventualmente necessárias à operacionalização dos empreendimentos junto aos órgãos responsáveis.

Atender as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, no que concerne a execução do objeto da contratação a seu cargo, assumindo todos os ônus e responsabilidades decorrentes e observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Atender as determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos etc.

Indenizar ou reparar imediatamente quaisquer danos causados ao Parque Nacional, ou a terceiros em razão das atividades realizadas.

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições apresentadas para habilitação nesta licitação.

Fornecer anualmente ou sempre que solicitado os balanços patrimoniais do empreendimento. Manter uma contabilidade segregada do empreendimento.

15.2 Das obrigações do ICMBio:

Deverá informar o quanto antes, acontecimentos e situações que ensejem a necessidade de interromper ou alterar o funcionamento das atividades de visitação, em casos que comprometam a segurança do visitante e/ou do Parque.

Comunicar a CONCESSIONÁRIA qualquer ocorrência relacionada com a concessão.

Supervisionar e fiscalizar a execução da concessão e as atividades previstas no Termo de Contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o atendimento das exigências contratuais.

Atender ao disposto do art. 35 da lei 9985/2000 – SNUC, que dispõe sobre o retorno de rendas decorrentes de arrecadação sejam aplicados na implementação, manutenção da própria unidade.

Designar servidor ou comissão para a supervisão da execução dos serviços e atividades objeto do Contrato.

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado do CONCESSIONÁRIO ou preposto que produza complicações para a supervisão e fiscalização.

Contestar, no todo ou em parte os serviços ou atividades executadas em desacordo com as disposições do contrato.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As obras deverão ser supervisionadas por profissional habilitado com o devido registro no conselho de classe, com experiência mínima de 5 anos.

Todos os projetos de reforma, construção ou adequação deverão ser previamente aprovados pelo ICMBio. Antes do inicio da obra deverá ser aprovado pelo ICMBio um Plano de Controle Ambiental/PCA de obras civis.

Ao Concessionário não será autorizada a veiculação da "marca" da concessionária em produtos a serem vendidos no Parque Nacional, podendo constar apenas em instalações da concessionária dentro do Parque Nacional, mediante prévia aprovação do ICMBio

Eventuais logotipos, logomarcas, ilustrações, fotografias e qualquer outro meio de programação visual incorporado ou associado ao PNM FERNANDO DE NORONHA e criados pelo concessionário ou à sua ordem deverão ser submetidos para a aprovação do Instituto, podendo o ICMBio utilizar-se da citada criação sem pagamento de qualquer indenização por isso.

Ao final da vigência do contrato, os bens imóveis vinculados à execução e continuidade dos serviços concedidos ou cedidos pelo ICMBio, reverterão ao CONCEDENTE, em perfeitas condições de uso, mediante termo circunstanciado informando o inventário dos bens e seu estado de conservação, independentemente de indenização ou contrapartida financeira por parte deste.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Das sanções

Pelo descumprimento de quaisquer obrigações o ICMBio poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao concessionário as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da lei n° 8666/1993, alterada pela Lei n° 9.648/1998.

17.2 Do registro no sicaf

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.3 Das multas

Em caso de não ser respeitada a rotina e as condições de funcionamento estabelecidas neste Projeto Básico será cobrada multa diária de até 5% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, salvo casos de força maior, comprovados e aceitos pelo ICMBio.

18. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei n° 8.666/93, o ICMBio designará uma comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, em caráter suplementar à fiscalização de rotina realizada pela administração da unidade de conservação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Da mesma forma, a Concessionária deverá indicar um preposto para, se aceito pelo ICMBio, representá-la na execução dos Contratos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser

solicitadas os seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

O ICMBio se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com os Contratos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto dos Contratos, deverão ser prontamente atendidas pela Concessionária, sem ônus para o ICMBio.

No exercício da fiscalização, o CONCEDENTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar à CONCEDENTE, até 20 de maio de cada ano, suas demonstrações financeiras publicadas em jornal de grande circulação, acompanhadas de relatório circunstanciado sobre a prestação do serviço concedido.

19. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A presença da Fiscalização durante a execução do objeto contratado, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Concessionária, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a Concessionária recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o ICMBio efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Adjudicatária.

A Concessionária responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o ICMBio por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

20. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONCEDENTE poderá, garantida prévia defesa, declarar a caducidade da concessão e/ou aplicar as seguintes sanções administrativas. Constituem motivos para caducidade da concessão, os previstos no Art. 38,§1° da Lei 8.987/95.

Declaração de caducidade da concessão e/ou aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital.

21. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

A concessão extingue-se por:

I.advento do termo contratual;
II.encampação;
III.caducidade;
IV.rescisão;
V.anulação; e
VI.falência ou extinção da empresa CONCESSIONÁRIA

Extinta a concessão, retornará ao CONCEDENTE todos os serviços, direito e privilégios concedidos à CONCESSIONÁRIA.

Extinta a concessão, o CONCEDENTE deverá providenciar nova concessão para a prestação do serviço. Cabe ao CONCEDENTE, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

O CONCEDENTE, desde que extinta a concessão e em caso de assunção, estará autorizado a ocupar as instalações e as utilizações de todos os bens reversíveis.

No caso da concessão extinguir em decorrência de advento do termo contratual ou encampação, o CONCEDENTE, precedendo a extinção, procederá aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação dos montantes da indenização que será devida à CONCESSIONÁRIA, na forma do artigo 36 e 37 da Lei 8.987/1996.

O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo CONCEDENTE, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, não podendo os serviços prestados por aquela ser interrompido ou paralisados, até decisão judicial transitada e julgada.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

O conjunto de subcontratações não poderá ultrapassar mais de 50% do conjunto do contrato e ainda deverá observado o seguinte:

a) O subcontratado deverá cumprir todos os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 8.666/93;
b) O subcontratado deverá comprovar experiência anterior no objeto ao qual for executar;
c) Será proibida a subcontratação total dos serviços a serem executados não previstos no Projeto Básico;
d) A subcontratação implica em responsabilidade solidaria do CONCESSIONÁRIO e seu(s) subcontratado(s) nas obrigações da concessão onde houver sido feito o pacto;

Para as atividades relativas à cobrança de ingresso será proibida a subcontratação da concessão.

23. DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Vara Federal de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.